PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 042, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui Comissão para a análise, seleção e classificação das propostas do Chamamento Público para Apoio nº 003/2023 na modalidade Patrimônio Cultural.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152, do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando as disposições da Lei nº 13.019/2014, Lei nº 14.133/21 e demais disposições aplicáveis do ordenamento jurídico pátrio;

Considerando as diretrizes e especificações do Edital de Chamamento Público para Apoio nº 003/2023 na modalidade Patrimônio Cultural, a ser promovido pelo CAU/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para a análise, seleção e classificação das propostas habilitadas do Chamamento Público para Apoio nº 003/2023 na modalidade Patrimônio Cultural.

§ 1º. A Comissão Temporária será composta pelos seguintes membros Conselheiros(as) do CAU/MG:

NOME	CARGO/FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Maria Edwirges Sobreira Leal	Conselheira Presidente do CAU/MG	Presidente
Ademir Nogueira de Avila	Conselheiro Vice-Presidente do CAU/MG	Vice-Presidente
Fabio Almeida Vieira	Conselheira Titular do CAU/MG	3º Membro da Comissão
Fernanda Basques Moura Quintão	Conselheiro Titular do CAU/MG	4º Membro da Comissão
Luciana Bracarence Coimbra	Conselheiro Titular do CAU/MG	5º Membro da Comissão
Maria Carolina Nassif de Paula	Conselheiro Titular do CAU/MG	6º Membro da Comissão
Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres	Conselheiro Titular do CAU/MG	7º Membro da Comissão
Carolina Martins de Oliveira Barbosa	Arquiteta Analista do CAU/MG e Assessora da CPC/MG	Auxiliar Técnico

§ 2º. A Comissão será presidida pela Conselheira Presidente do CAU/MG Maria Edwirges Sobreira Leal.

§ 3º. Na ausência ou impedimento da Presidente, a Presidência da Comissão será exercida pelo Vice- Presidente, 3º membro e, assim, sucessivamente.

§ 4º. Os membros Conselheiros(as) e Coordenadores(as) de Comissões do CAU/MG poderão ser substituídos em suas ausências na Comissão de Seleção pelos Coordenadores(as) Adjuntos(as) das respectivas Comissões do CAU/MG.

§ 5º. O quórum mínimo para funcionamento da Comissão é de 4 (cinco) membros.

§ 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples.

Art. 2º. A Comissão ora constituída reunir-se-á mediante cronograma de trabalho definido no respectivo Edital de Chamamento Público para Apoio nº 003/2023 na modalidade Patrimônio Cultural e, em sendo omisso, em calendário por si definido de modo a executar na maior brevida possível as atividades de sua competência.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá sua vigência vinculada à validade do Edital de Chamamento Público para Apoio nº 003/2023 na modalidade Patrimônio Cultural.

Art. 4º. A função de receber, examinar e julgar os documentos de habilitação, prevista no item XIV do Edital de Chamamento Público para Apoio nº 003/2023 na modalidade Patrimônio Cultural será do Grupo de Trabalho formado por empregados públicos do CAU/MG.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.12.06 18:03:10 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwirges Sobreira Leal
Presidente CAU/MG